

EDITAL Nº 063/2022
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS
PARA APRESENTAÇÃO NO 40º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL –SEURS**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.

1. DO EVENTO

O SEURS tem como objetivos promover, discutir e disseminar a extensão universitária, por meio do intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas. Com o tema “**O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil**”, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir, a edição 2022 será realizada em formato remoto.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar até **15 (quinze) trabalhos** para apresentação oral no 40º SEURS.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão enquadrar-se no conceito de Extensão, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a instituição e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

3.2 Cada coordenador de proposta poderá submeter até 3 (três) trabalhos neste edital.

3.3 As inscrições **para o processo de seleção interna** deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa de extensão, **até as 23h59min do dia 31 de julho de 2022**, em versão digital, assinada eletronicamente, via e-protocolo para a Diretoria de Extensão da PROEC (UNESPAR -UNESPAR/PROEC/DIREXTENSÃO

com Sergio Carrazedo Dantas). Contendo os seguintes anexos:

- a. O artigo conforme template fornecido pelo site do evento em Word.
- b. Os dados dos autores em formato Word (.doc ou .docx), conforme Anexo I.
- c. Autorização para uso de imagens (PDF) do(s) apresentador(es), conforme Anexo II.
- d. Autorização para publicação do artigo nos anais do evento (PDF), pelo coordenador do projeto/programa, conforme Anexo III.

3.4 Poderão participar do 40º SEURS, trabalhos oriundos de programas e/ou projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC;

3.5 Todos os trabalhos submetidos em desacordo com este Edital ou após o horário e dia descrito no item 3.3. serão desclassificados.

4. DOS TRABALHOS

4.1 Cada trabalho, poderá incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) deverão ser estudantes.

4.2 O trabalho deve ser submetido em formato Word.

4.3 O *template* dos trabalhos encontra-se disponível na página do evento:

<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40SEURS/regulamento>

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Todos os apresentadores deverão estar presentes na sala designada com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início estabelecido para a sessão.

5.2 Os apresentadores dos trabalhos deverão ser estudantes da UNESPAR.

5.3 Cada apresentação será realizada por até 2 (dois) estudantes e deverá ser concluída em até 10 (dez) minutos.

5.4 Cada sessão contará com 1 (um) moderador convidado e 1 (um) monitor auxiliar, para condução das apresentações.

5.5 Não será permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.

5.6 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, Português (Brasil) ou Espanhol.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A avaliação dos trabalhos que participarão do 40º SEURS será realizada pela Comissão Institucional de Extensão Universitária nomeada pela PROEC;
- 6.2 Serão classificados os trabalhos que estejam de acordo com as normas de submissão das propostas e com os critérios de avaliação.
- 6.3 Serão selecionadas para participação no 40º SEURS as propostas mais bem avaliadas, por ordem de classificação e dentro do limite de vagas descrito no item 2.1.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Critérios de avaliação para os trabalhos:

Crítérios para avaliação	Descrição	Pontuação máxima
Escrita do trabalho	O texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada (domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa).	15
Objetivos	Apresenta os objetivos da ação de acordo com os conceitos e princípios norteadores da Extensão.	15
Metodologia	Apresenta metodologia utilizada, destacando o público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas, o universo abordado, a participação discente.	15
Diálogo entre diferentes saberes	Apresenta interação dialógica com a comunidade externa da UNESPAR de modo que proporcione a realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber, considerando o tema do evento.	20
Impacto e Transformação Social	Descreve a importância/relevância do trabalho, potencialidades de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais. Destaca a visibilidade aos processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos.	20
Resultados	Apresenta o alcance dos objetivos, tomando como referencial a discussão dos processos e resultados e a produção e/ou serviço gerado com a ação.	15
TOTAL		100

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no *site* da PROEC/UNESPAR, no link: <http://proec.unespar.edu.br>.

9. DO RECURSO

9.1 Não caberá recurso para a etapa de resultado dos trabalhos selecionados.

10. DO CADASTRO DOS TRABALHOS E DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1 O cadastro dos trabalhos selecionados na plataforma do evento será realizado pela PROEC/UNESPAR, conforme cronograma.

10.2 A Comissão organizadora do 40.º SEURS será responsável pelo controle e verificação dos trabalhos cadastrados pela PROEC/UNESPAR.

10.3 A Comissão organizadora do 40.º SEURS poderá não aceitar ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas pelo evento.

10.4 Todos os apresentadores de trabalhos deverão realizar sua inscrição até o dia **17 de agosto de 2022**, por meio do *site* do evento:

<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40SEURS/sobre>

10.5 Os demais interessados em participar do 40º SEURS, incluindo autores dos trabalhos, deverão se inscrever no evento no período de **23 de setembro a 01 de novembro de 2022**, por meio do *site* do evento

<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40SEURS/sobre>

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES DO 40º SEURS

11.1 São atribuições do coordenador(a) do trabalho selecionado para apresentar no 40º SEURS, em relação aos estudantes:

- a. orientá-los na elaboração dos trabalhos;
- b. acompanhá-los participando das sessões de apresentações de trabalho;
- c. promover sua participação no evento;

12. DOS DEVERES DE ESTUDANTES DA UNESPAR

São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 40º SEURS:

- a. elaborar os trabalhos das apresentações sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b. participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c. apresentar o trabalho no evento conforme sua inscrição;

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	Canal de contato
Período de inscrição para seleção interna	11/07 a 31/07/2022	E-protocolo
Período de avaliação dos trabalhos pela comissão avaliadora	01 a 10/08/2022	-
Publicação do resultado da seleção interna	A partir de 11/08/2022	Site PROEC/UNESPAR
Inscrição dos apresentadores de trabalhos (de forma individual), conforme itens 10.4	12 e 17 de agosto de 2022	Site do evento
Inscrição dos demais participantes (de forma individual)	23 de setembro a 01 de novembro de 2022	Site do evento
Realização do evento	23 a 25 de novembro de 2022	plataforma cisco webex (remoto)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A PROEC responsabilizar-se-á pela seleção das propostas e envio dos trabalhos classificados para o 40º SEURS;
- 14.2 Todos os apresentadores e autores de trabalhos selecionados deverão realizar sua própria inscrição no site do 40º SEURS. Os apresentadores deverão ser estudantes da UNESPAR;
- 14.3 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.4 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, independente dos motivos que impossibilitaram o envio das inscrições nos prazos estabelecidos.
- 14.5 A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesse edital;
- 14.6 Os casos omissos serão decididos pela PROEC da UNESPAR.



Apucarana, 11 de julho de 2022.

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura